



TC 009.077/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Cuida-se de pedido de prorrogação de prazo (peça 16), requerido em 6/6/2016, pelo Sr. Eduardo Gonçalves Tabosa, para atendimento ao ofício de citação 608/2016-TCU/SECEX-PE.
2. A citação promovida pela Secex-PE estipulou o prazo de quinze dias para o seu atendimento, contados do recebimento da correspondência, o que ocorreu em 24/5/2016 (peça 18). Ou seja, o responsável teria até o dia 8/6/2016 para encaminhar suas alegações de defesa, o que implica afirmar que o presente pedido é tempestivo.
3. Diante do exposto, com base delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, conforme Portaria-GAB/MIN-ALC 1/2014 (art. 1º, inciso III), e na competência subdelegada pelo titular da Secex-PE (Portaria-Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso V), autorizo a prorrogação requerida, por mais quinze dias, contados do término do prazo inicialmente concedido.
7. Ao Serviço de Administração, para comunicação do teor deste Despacho ao requerente, por meio de seu procurador.

Secex-PE/2ª Diretoria, 10/6/2016

Assinado eletronicamente
Sérgio Carvalho Bezerra
Diretor Substituto